NORMA DE CADEIA DE CUSTÓDIA

Março de 2014

© Rede de Agricultura Sustentável e Rainforest Alliance, 2012-2014.

Sustainable Agriculture Network (SAN):
Conservación y Desarrollo, Ecuador · Fundación Interamericana de Investigación Tropical, Guatemala · Fundación Natura, Colombia · ICADE, Honduras · IMAFLORA, Brazil · Nature Conservation Foundation, India · Pronatura Sur, Mexico · Rainforest Alliance · SalvaNatura, El Salvador

Este documento está disponível nos seguintes sites:

www.sanstandards.org – www.rainforest-alliance.org

Para solicitar uma cópia impressa ou para fazer comentários ou sugestões sobre o conteúdo deste documento, escreva-nos para:

standards@sanstandards.org
Sustainable Agriculture Network Secretariat
Rainforest Alliance
P. O. Box 11029
1000 San José
Costa Rica

ÍNDICE

Introdução 4
Estrutura da Norma de Cadeia de Custódia.....5
Norma de Cadeia de Custódia 6
1. SISTEMA DE GESTÃO DA CADEIA DE CUSTÓDIA 6
2 RASTREABILIDADE 7
3 USO DAS MARCAS REGISTRADAS DA RAINFOREST ALLIANCE 8
4 SISTEMA DE GESTÃO PARA OPERADORES MULTI-SITE 9

Introdução

A Rede de Agricultura Sustentável

A Rede de Agricultura Sustentável (RAS) é uma coalizão de organizações de conservação independentes sem fins lucrativos que promove a sustentabilidade social e ambiental das atividades agrícolas. O desenvolvimento e a revisão de normas e políticas são coordenadas pelo Secretariado da RAS. Organismos de Certificação credenciados certificam fazendas, administradores de grupo, sistemas de produção de gado ou Operadores Participantes (OP) que estejam em conformidade com as normas e políticas da RAS.

A Rainforest Alliance

A Rainforest Alliance é uma organização internacional sem fins lucrativos que trabalha para conservar a biodiversidade e garantir meios de vida sustentáveis. Fazendas, administradores de grupos e OP que atendam às normas abrangentes da RAS para a sustentabilidade, são elegíveis para uma licença para o uso do selo Rainforest Alliance Certified ™ para produtos cultivados em fazendas certificadas.

A Rede de Agricultura Sustentável, a Rainforest Alliance, e a Cadeia de Custódia

A RAS e a Rainforest Alliance possuem e definem as normas e políticas das auditorias e certificações para a Cadeia de Custódia (CdC) dos OPs. Organismos de Certificação acreditados certificam se estas cumprem com a Norma e Política de CdC, e realizam auditorias utilizando auditores autorizados. A Rainforest Alliance trabalha com empresas para cumprir os requisitos da CdC, a fim de proteger a credibilidade do selo Rainforest Alliance Certified. A Rainforest Alliance também gerencia a contínua conformidade dos OPs, monitorando a rastreabilidade dos produtos das fazendas até os produtos finais, que os OPs devem demonstrar antes de utilizar o selo Rainforest Alliance Certified.

Estrutura da Norma de Cadeia de Custódia

Esta Norma de CdC estabelece as práticas que um OP deve implementar durante o processo de transformação de produtos provenientes de fazendas certificadas, a fim de garantir a rastreabilidade desses produtos em toda a cadeia de suprimento.

Esta Norma de CdC contém quatro princípios:

1. Sistema de Gestão da CdC
2. Rastreabilidade
3. Uso das marcas registradas da Rainforest Alliance
4. Operadores Multi-sites

Cada um desses princípios inclui um conjunto de critérios. Os critérios vinculantes são identificados por um sistema de números de dois níveis (por exemplo, **1.1, 1.2,** etc.) Estes critérios auditáveis são escritos em **negrito**, e alguns incluem sub-pontos (por exemplo, **1.1.a, 1.1.b, 1.1.c**).

A avaliação da conformidade da CdC depende das ações tomadas pelos OP para a conformidade com os critérios, e o nível com o qual a integridade de um produto proveniente de uma fazenda certificada é afetada. Os resultados da avaliação podem ser divididos em conformidades e não conformidades. As ações tomadas para garantir a rastreabilidade dos produtos e/ou a transparência do(s) sistema(s) são classificadas como conformidades e as ações (ou falta de ações) que comprometem a rastreabilidade do produto e/ou a transparência do seu(s) sistema(s) são classificadas como não conformidades. Para mais detalhes sobre o sistema de avaliação da CdC e condições de certificação adicionais consulte a Política de Cadeia de Custódia RAS/RA e os Requisitos de Acreditação para Organismos de Certificação RAS, anexo CdC.

Norma de Cadeia de Custódia

1. SISTEMA DE GESTÃO DA CADEIA DE CUSTÓDIA

Resumo do princípio (não vinculante para propósitos de auditoria): o Sistema de Gestão da Cadeia de Custódia do Operador Participante inclui o planejamento, os procedimentos e o monitoramento dos responsáveis e a documentação relevante para os produtos certificados. O Sistema de Gestão da Cadeia de Custódia pode variar de acordo com o tamanho e a complexidade da operação.

1.1 O Operador Participante deve documentar os procedimentos de controle para garantir que o seu Sistema de Gestão da Cadeia de Custódia mantenha a integridade dos produtos certificados. Os procedimentos devem incluir:

a. Um fluxograma dos produtos provenientes de fazendas certificadas com a identificação de todas as etapas de processamento e os pontos onde os produtos de origens não certificadas podem entrar ou onde os produtos certificados podem deixar o sistema;

b. Os procedimentos e registros para controlar a recepção, o processamento, a mistura, o armazenamento, a embalagem, a expedição, o transporte e a revenda de produtos provenientes de fazendas certificadas; e

c. As responsabilidades dos envolvidos com o Sistema de Gestão da Cadeia de Custódia.

1.2 Os envolvidos com a manipulação e processamento de produtos certificados devem demonstrar que foram treinados e que possuem o conhecimento e habilidades para implementar eficazmente o Sistema de Gestão da Cadeia de Custódia do Operador Participante.

1.3 O Operador Participante não deve infringir nenhuma lei aplicável relacionada com a manipulação, a recepção, o processamento, a mistura, o armazenamento, a embalagem, a expedição, o transporte e a revenda de produtos certificados. Incluindo, mas não se limitando as leis ambientais, de segurança e saúde ocupacional, e trabalhistas. O Operador Participante deve demonstrar por meio de uma declaração formal de cumprimento legal o exposto acima.

1.4 O Operador Participante deve implementar procedimentos de inspeções internas a fim de assegurar a conformidade com esta norma. Estes procedimentos devem incluir:

a. Inspeções internas documentadas ao menos uma vez por ano, para monitorar a conformidade com o Sistema de Cadeia de Custódia da RAS/Rainforest Alliance;

b. Auditorias anuais presenciais executadas pelo Operador Participante nos contratados que processam, embalam e/ou rotulam produtos de fazendas certificadas; e

c. Um plano de ação corretiva para eliminar não conformidades.

1.5 O Operador Participante deve estabelecer um acordo formal com qualquer contratante para o qual o processamento, a armazenagem, a embalagem e/ou a rotulagem for terceirizado (a). Tais acordos devem incluir uma cláusula reservando o direito de o Operador Participante e o Organismo de Certificação acreditado realizar auditorias no contratado.

1.6 Todos os documentos produzidos para dar suporte ao Sistema de Gestão da Cadeia de Custódia devem ser conservados durante um período de pelo menos três (3) anos. Todos os registros relevantes devem estar disponíveis ao pessoal do Operador Participante e aos auditores externos.

1.7 O Operador Participante deve documentar e implementar um procedimento para receber e resolver reclamações relativas a sua conformidade com esta norma.

2 RASTREABILIDADE

Resumo do princípio (não vinculante para propósitos de auditoria): produtos de fazendas certificadas são rastreáveis ao longo da cadeia de suprimento do Operador Participante através de procedimentos pré-estabelecidos e autossuficientes que identificam a história, a localização e os movimentos do produto ou lotes de produtos. A identidade destes produtos pode ser diferenciada visualmente de produtos não certificados, em tempo e/ou através de documentos e registros.

2.1 O Operador Participante deve demonstrar que os produtos certificados manipulados em instalações próprias ou contratadas são cobertos por procedimentos internos para preservar a integridade do produto, de acordo com a declaração do Operador Participante.

2.2 O Operador Participante deve implementar um sistema para identificar os produtos certificados por meio de identificação física ou visual.

2.3 O Operador Participante deve demonstrar que Certificados de Transação são solicitados e emitidos quando exigidos pela Rainforest Alliance.

2.4 O Operador Participante deve desenvolver e manter registros para documentar as quantidades de produto de fazendas certificadas para o seguinte: a) adquiridos como insumos (produto recebido); b) as entradas e saídas de estoque; e c) produtos comercializados (produto expedido).

2.5 O Operador Participante deve demonstrar e atualizar adequadamente a metodologia para o cálculo dos fatores de conversão, incluindo níveis aceitáveis de contaminação para cada produto.

2.6 O Operador Participante deve verificar a documentação de seus fornecedores para garantir que ela inclui um dos seguintes opções:

a. Cópia(s) de Certificado(s) de Transação(s) da Rainforest Alliance ou relação do(s) número(s) do(s) Certificado(s) de Transação(s) recebido(s); ou
b. Documentação de apoio (contratos de compra, notas fiscais, documentos de entrega etc.), que contém a declaração ao Operador Participante do(s) produto(s) adquirido(s).

2.7 O Operador Participante deve fornecer informações de declaração para seus clientes, incluindo:
a. Cópia(s) de Certificado(s) de Transação(s) da Rainforest Alliance ou relação do(s) número(s) do(s) Certificado(s) de Transação(s) emitido(s); ou
b. Documentação de apoio (contratos de venda, notas fiscais, documentos de entrega etc.), que contém a declaração do Operador Participante do(s) produto(s) comercializado(s) / expedidos(s); e
c. **Quando um produto final não rotulado com conteúdo menor que 100% Rainforest Alliance Certified é comercializado, o Operador Participante deve indicar o percentual certificado na documentação de apoio.**

3 USO DAS MARCAS REGISTRADAS DA RAINFOREST ALLIANCE

Resumo do princípio (não vinculante para propósitos de auditoria): O nome e o logotipo da Rainforest Alliance, e selo Rainforest Alliance Certified são marcas registradas da Rainforest Alliance. Nenhum Operador Participante pode declarar que um produto é Rainforest Alliance Certified, sem a aprovação prévia por escrito da Rainforest Alliance. Operadores Participantes só podem usar as marcas registradas da Rainforest Alliance de acordo com as regras definidas pela Rainforest Alliance e devem apresentar a documentação de apoio aplicável.

3.1 O Operador Participante deve assinar um Contrato de Licença de Uso da Marca (License Agreement) diretamente com a Rainforest Alliance antes de usar qualquer marca registrada da Rainforest Alliance.

3.2 O Operador Participante deve obter e manter registros de aprovações prévias concedidas por escrito pela Rainforest Alliance para o uso de qualquer marca registrada da Rainforest Alliance em materiais de comunicação e de marketing (no produto ou fora dele) antes de tais materiais serem emitidos, publicados ou distribuídos.

3.3 O Operador Participante deve apresentar evidências de que qualquer produto com o selo Rainforest Alliance Certified atenda ao percentual mínimo de conteúdo certificado ou à declaração feita na embalagem do produto, em conformidade com o Anexo I da presente norma, extraído das Diretrizes de Uso do selo da Agricultura Sustentável Rainforest Alliance Certified.

4 SISTEMA DE GESTÃO PARA OPERADORES MULTI-SITE

Resumo do princípio (não vinculante para propósitos de auditoria): Este princípio aplica-se apenas aos Operadores Participantes que administram dois (2) ou mais sites e que desejam candidatar-se a Certificação de Cadeia de Custódia. Administradores do Sistema Multi-sites administram os sites e são responsáveis pela avaliação e pelos relatórios destes. É da responsabilidade do Administrador do Sistema Multi-site determinar quais sites estão inclusos no escopo da certificação e, subsequentemente, garantir que os diferentes sites estejam em conformidade com o sistema de Cadeia de Custódia da RAS/Rainforest Alliance.

4.1 O Administrador do Sistema Multi-site deve documentar e implementar um Sistema de Controle Interno, que garanta a conformidade de todos os sites individuais com o sistema de Cadeia de Custódia RAS/Rainforest Alliance. No mínimo, o Sistema de Controle Interno deve incluir os seguintes elementos:

a. Um organograma que ilustra a relação entre o Administrador do Sistema Multi-site e cada site;
b. O Administrador do Sistema Multi-site deve inspecionar internamente todos os sites não menos do que uma vez por ano;
c. Novos sites devem ser submetidos a uma inspeção interna antes de serem incluídos; e
d. Para sites que não estejam sob a estrutura de um proprietário comum, deve ser dado o consentimento de cada site, reconhecendo a participação na certificação e concedendo autoridade ao Administrador do Sistema Multi-site fazer inspeções internas e aplicar sanções.

4.2 O Administrador do Sistema Multi-site deve manter registros dos sites incluídos no escopo de seu certificado de Cadeia de Custódia, incluindo:

a. Uma lista de sites, incluindo nome, localização, tipo de processamento e responsáveis;
b. Status de inspeções internas e auditorias externas; e
c. Identificação dos sites sancionados.

4.3 O Sistema de Controle Interno do Administrador do Sistema Multi-site deve documentar e implementar procedimentos para sancionar sites que não cumprem com o sistema de Cadeia de Custódia RAS/Rainforest Alliance. Cada site deve ser informado do sistema de sanção. Medidas de sanções mais severas e progressivas são estabelecidas concluindo com a exclusão de um site do escopo do certificado da Cadeia de Custódia.

Anexo I
(Resumo das Diretrizes do Uso do Selo de Agricultura Sustentável da Rainforest Alliance Certified)

O nome, o logotipo e o selo RAC Rainforest Alliance são marcas registradas da Rainforest Alliance. É expressamente proibido o uso não autorizado do selo RAC ou logotipo Rainforest Alliance. A Rainforest Alliance reserva-se o direito de tomar medidas legais cabíveis contra qualquer parte que reproduz ou copia o selo RAC ou logotipo Rainforest Alliance, sem autorização prévia.

Seção 2 – Requisitos de Suprimento e de Manufatura

Esta seção explica os requisitos para o suprimento de volumes suficientes de produtos ou ingredientes Rainforest Alliance Certified ™, para sua fabricação em produtos finais e garantindo a rastreabilidade e a cadeia de custódia ao longo do processo para que o produto final seja elegível para usar o selo RAC.

2.1 Porcentagem de conteúdo certificado

A porcentagem de teor certificado utilizado num produto determina a forma como o selo pode ser utilizado. Apenas os produtos que contenham pelo menos 90% de conteúdo Rainforest Alliance Certified™ podem conter o selo RAC nas embalagens dos produtos, sem uma declaração de qualificação. Produtos somente são elegíveis para conter o selo RAC quando o percentual de conteúdo certificado atingir um mínimo de 30%.

2.1.1 Produtos com Ingrediente Único (café, chá, suco de laranja)

Para que um produto possa conter o selo RAC sem uma declaração de qualificação, o produto deve ser adquirido 100% das fazendas Rainforest Alliance Certified™, e uma mistura não intencional ou imprevista não maior do que 10% pode ocorrer de tal forma que o produto final vendido aos consumidores contenha pelo menos 90% de conteúdo certificado.

Produtos com ingrediente único devem conter um mínimo de 30% de conteúdo Rainforest Alliance Certified™, a fim de conter o selo nas embalagens dos produtos, embora estes produtos devam incluir uma declaração de qualificação na embalagem, que revele o percentual de conteúdo certificado.

2.1.2 Produtos Compostos ou com Múltiplos Ingredientes (barras de chocolate, misturas de suco)

A política da Rainforest Alliance para produtos com múltiplos ingredientes é projetada para assegurar aos consumidores que em qualquer produto contendo o selo, uma quantidade significativa do ingrediente principal e/ou de uma parcela significativa de todo o produto seja proveniente de fazendas Rainforest Alliance Certified™.

Um ingrediente "principal" :

- crítico para a formulação do produto, e/ou
- incluída no nome do produto ou o descrito na parte frontal da embalagem.

Exemplos de ingredientes "principais" são: cacau em uma barra de chocolate (incluindo todos os ingredientes derivados do cacau, como a massa ou licor de cacau, manteiga de cacau, cacau em pó), bananas em um smoothie de frutas, macadâmia em um cookie de macadâmia, folhas de chá usado para fazer bebidas de chá engarrafado pronto para beber (ready-to-drink). Ingredientes que geralmente *não* seriam considerados "principais" incluem adoçantes (como o açúcar, o suco de cana, stevia), aromas (baunilha, cardamomo) e óleos (macadâmia, soja, palma) - a não ser quando incluída no nome do produto ou descrita na frente da embalagem (tal como sorvete de baunilha) ou quando composto numa porcentagem significativa de um produto.

Há três opções para empresas ou organizações que desejem utilizar o selo RAC em produtos compostos ou múltiplos ingredientes:

A. CONTEÚDO TOTALMENTE CERTIFICADO
100% do denominado ingrediente principal é proveniente de fazendas certificadas, e o produto final contém pelo menos 90% de conteúdo certificado para esse ingrediente. Este ... não requer declarações especiais no pacote. **– OU –**

B. CONTEÚDO MÍNIMO CERTIFICADO COM PLANO DE AMPLIAÇÃO (Scale up plan)
Pelo menos 30% do ingrediente principal identificado é de fazendas certificadas, e a empresa tem um Plano SmartSource aprovado da Rainforest Alliance para a ampliação do suprimento por fazendas certificadas para o citado ingrediente para 100% de conteúdo ao longo do tempo. Com a opção B, o percentual de conteúdo certificado para o citado ingrediente deve ser divulgado na embalagem até que atinja mais de 90% de conteúdo certificado. **– OU –**

C. MISTURA CONTROLADA
A partir de janeiro de 2012, esta opção está disponível apenas para o cacau, embora outras categorias possam ser consideradas no futuro.
100% do ingrediente principal deve ser proveniente de fazendas certificadas e a rastreabilidade física é exigida das fazendas até a fábrica de fabricação do produto final ao consumidor. Opção C está disponível quando a segregação e rastreabilidade completa do ingrediente principal não é possível dentro de uma configuração de uma fábrica na produção de um produto de consumo tradicional (Mainstream consumer products) para o qual é necessário um grande volume de ingredientes certificados. Com a opção C, uma breve declaração é necessária na embalagem e outras restrições na rotulagem se aplicam.

Esta opção se aplica a empresas que fabricam um alto volume de produtos convencionais de consumo em uma ou mais fábricas, onde a segregação completa e rastreabilidade física do ingrediente certificado principal (ou seja, cacau) a partir do portão da fábrica até o produto acabado atualmente não for possível. Esta opção será considerada no contexto de um compromisso publicamente comunicado sobre o suprimento com ingredientes principais de fazendas Rainforest Alliance Certified™ em quantidades suficientes para incentivar os agricultores a fazer as melhorias necessárias e investimentos. Exige a aprovação por escrito pela Rainforest Alliance e pode ser adaptado para acomodar diferentes layouts de fábrica.
Os seguintes requisitos se aplicam:

1. As empresas devem fornecer e entregar na fábrica 100% do ingrediente principal necessário para fazer o produto, incluindo todas as variações nos componentes dos ingredientes usados na receita (harmonização da receita). O ingrediente principal deve permanecer fisicamente

segregado e rastreável (com seus correspondentes Certificados de Transação da Rainforest Alliance) até o ponto de entrada da fábrica da produção de bens de consumo. Em cacau, componentes incluem amêndoas, liquor, manteiga e pó;

2. Os valores combinados de entrada do ingrediente principal certificado de cada um dos componentes deve somar 100% do ingrediente principal equivalente, no produto de consumo rotulado com o selo Rainforest Alliance Certified™; e

3. Insumos certificados são entregues à fábrica durante todo o ano de acordo com um plano de fornecimento programado e sempre antes da primeira produção de produtos rotulados como Rainforest Alliance Certified™. A reconciliação de volume (equivalente de amêndoas para o chocolate) é necessária numa base anual e calculada com rastreabilidade documentada com relações de conversão reais.